Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS SEI Nº 00197-00002931/2021-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023-ADASA

REGISTRO NO SIGGO Nº 024408

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A ASSOCIACÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS- ABHA GESTAO DE ÁGUAS, PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO DF.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente Substituto, **Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**, Servidor Público, matrícula nº 276.886-0, inscrito no CPF nº [redacted], residente nesta capital, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, **com respaldo em manifestações favoráveis da** Comissão para execução do Termo de Colaboração nº01/2023 - ABHA, da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE e **Assessoria Jurídico-Legislativa** - AJL, constantes no Memorando Nº 1/2025 - ADASA/CE-PORT37/2023 (165328260), Despacho – ADASA/SPE/COAR (166050754), Despacho – ADASA/SPE (166080848) e na Nota Jurídica n.º 26/2025 - ADASA/AJL (165401949), complementada pelo Despacho - ADASA/AJL (166053149) e Despacho - ADASA/AJL (166109337); e de outro lado, a **ASSOCIACÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTAO DE ÁGUAS**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, com sede na Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG - CEP nº 38440-244, telefone 34 3241-4849, e-mail: *abha@agenciaabha.com.b*r, inscrita no CNPJ nº 06.536.989/0001-39, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, **Ronaldo Brandão Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº

[redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted]; RESOLVEM celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 01/2023**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 00197-00002931/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo (doc. sei nº 163263197), que integra o presente instrumento, independentemente de transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses** o Termo de Colaboração nº 01/2023, passando este a vigorar de 27/03/2025 a 26/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1. A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela ADASA, sem quaisquer ônus, no caso da criação da Agência Delegatária ou se realizada nova licitação para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

3.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da ADASA mencionado no item acima, a CONTRATANTE deverá emitir aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, à Organização da Sociedade Civil CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O **valor total** deste termo aditivo, já aplicado o **reajuste acumulado do IPCA de 8,13%,** conforme especificado no Memorando Nº 1/2025 - ADASA/CE-PORT37/2023 (doc. sei nº 165328260), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Termo de Colaboração, é de **R$ 963.887,45** (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**,** para o período de 24 (vinte e quatro) meses, dos quais R$ 361.455,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) estão previstos para o exercício de **2025,** R$ 481.940,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta reais) para o exercício de **2026,** e R$ 120.492,45 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de **2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 963.887,45 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho (doc. sei nº (163263197).

5.2. Parágrafo Primeiro - Os recursos destinados à execução da parceria são provenientes do orçamento da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA. Para o exercício de 2025, a ADASA repassará à OSC os recursos financeiros conforme detalhamento a seguir:

I - Unidade Orçamentária: 21.206 – ADASA

II - Programa de Trabalho: 28.846.6210.9107.0063

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41

IV - Fontes: 432/251

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2023, para operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro de Brasília/DF

7.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

7.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) das Partes e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

Diretor-Presidente Substituto da Adasa

CONTRATANTE

RONALDO BRANDÃO BARBOSA

Diretor-Presidente Interino da ABHA

CONTRATADO

ROSA ALICE NUNES LIMA

CPF:[redacted]

TESTEMUNHA

JOÃO MANOEL MARTINS

CPF:[redacted]

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9**, **Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 24/03/2025, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - Matr.0276886-0**, **Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do DF substituto(a)**, em 25/03/2025, às 01:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ASSOCIAÇÃO MULTESSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFIAS registrado(a) civilmente como Ronaldo Brandão Barbosa**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSA ALICE NUNES LIMA - Matr.0278866-7**, **Testemunha**, em 25/03/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166361361** código CRC= **9C77B8B7**.